

Concede benefícios para funcionários do Centro Universitário UNIVATES cursarem pós-graduação *lato sensu* na Instituição

O Reitor do Centro Universitário UNIVATES, no uso de suas atribuições estatutárias, de acordo com a decisão do Conselho Universitário – CONSUN, de 26/08/2008 (Ata 09/2008),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder desconto de 30% (trinta por cento) aos funcionários da Univates que se matricularem em curso de pós-graduação *lato sensu* quando o número de alunos efetivamente matriculados exceder a 02 (dois) alunos em relação ao número mínimo previsto no projeto do curso.

§ 1º Este desconto não é concedido em cursos que forem realizados com resultado final do curso abaixo do exigido.

§ 2º O desconto de 30% (trinta por cento) é proporcional à carga horária do funcionário.

Art. 2º Os funcionários beneficiados pelo desconto previsto no *caput* do art. 1º não podem ter nenhum tipo de desconto financeiro ou incentivo, como bolsa ou financiamento, exceto a possibilidade prevista no art. 3º desta Resolução.

Parágrafo único. O funcionário que optar por bolsa ou financiamento abdica automaticamente do incentivo concedido no art. 1º.

Art. 3º Os funcionários da Univates matriculados em cursos de pós-graduação *lato sensu* podem ampliar o número de parcelas em até 50% (cinquenta por cento) do número total de parcelas, incluída a matrícula, sem o acréscimo de juros, previstas no orçamento do respectivo curso.

Art. 4º Os funcionários que são alunos egressos de cursos regulares da Instituição recebem o desconto que lhes for mais benéfico, sem prejuízo da possibilidade de ampliação das parcelas prevista no artigo anterior.

Art. 5º Revoga-se:

I – parcialmente o artigo 2º, especialmente o que se refere ao desconto para cursos de pós-graduação *lato sensu*, da Resolução 085/REITORIA/UNIVATES, de 18/08/2005, que regulamenta desconto nas mensalidades escolares de funcionários técnico-administrativos e professores do Centro Universitário UNIVATES, bem como seus dependentes;

II – a resolução 013/REITORIA/UNIVATES, de 24/03/2008, que aprova normas relativas às condições de oferecimento de cursos de pós-graduação *lato sensu* no Centro Universitário UNIVATES;

III – demais disposições em contrário.

Art. 6º A presente Resolução vigora a partir da data de sua assinatura.

Ney José Lazzari
Reitor do Centro Universitário
UNIVATES